

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CHAMADA INTERNA PROINOVA/PRPGP 09/2024

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal/CT-Agro – 01/2024

Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis: Desenvolvimento e Fortalecimento de Cadeias Socioprodutivas da Bioeconomia e da Agricultura Familiar Agroecológica para ICTs

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REPRESENTAR OS PROJETOS INSTITUCIONAIS DA UFSM

A PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (PROINOVA) e a PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PRPGP) tornam pública a presente Chamada Interna referente à **SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – CT-Agro – ICTs**, visando o fomento de projetos de inovação na temática de Cadeias Socioprodutivas da Bioeconomia, Agricultura Familiar e da agrobiodiversidade, para promoção da transição agroecologia visando construir Sistemas Agroalimentares sustentáveis, justos e solidários.

O objetivo é selecionar propostas provenientes de grupos de pesquisa da UFSM, para representarem os projetos institucionais a serem submetidas na referida Chamada Pública FINEP, que reúnam aderência, potencialidade, competitividade e que estejam vocacionados e alinhados aos propósitos institucionais sobre a matéria.

Os interessados devem acessar o link abaixo, para tomar conhecimento integral das regras e disposições:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/742>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. No âmbito da Chamada FINEP CT-Agro ICTs serão selecionadas até 02 (duas) propostas para representarem os projetos institucionais como Executoras, que deverão ser encaminhadas em formulário próprio (FAP).
- 1.2. Cada interessado/grupo de pesquisa poderá submeter **APENAS 1 (UMA) PROPOSTA** no âmbito desta Chamada Interna.
- 1.3. A participação de uma ICT como Executora, não impede sua participação como Coexecutora em outras propostas.
- 1.4. A proposta poderá conter até 10 coexecutores e não há limitação na quantidade de propostas que uma ICT pode participar como Coexecutora.
- 1.5. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio (fundação) que, neste caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.
- 1.6. O valor solicitado à Finep/FNDCT em propostas que envolvam a estruturação de Fábricas de Inovação Solidárias deverá ser de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até, no máximo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto.
- 1.7. Para as propostas que não envolvam a estruturação de Fábricas de Inovação Solidárias, o valor solicitado à Finep/FNDCT na proposta deverá ser de, no mínimo, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até, no máximo, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto.
- 1.8. Prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses.

2. DESPESAS APOIÁVEIS

- 2.1. Despesas Correntes: pagamento de pessoal, material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), bolsas.
- 2.2. Despesas Operacionais e Administrativas (DOA): O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei de Inovação, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.
- 2.3. Despesas de Capital: obras de adaptações na estrutura predial (instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação), quando justificadas de maneira clara e que não sejam objeto único do pleito; material permanente e equipamentos.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP) pela FINEP	09/07/2024
Data limite para submissão da PROPOSTA e documentos relacionados pelo Coordenador (via e-mail: proinova.npv@ufsm.br)	Até 12/08/2024
Resultado preliminar da(s) Proposta(s) selecionada(s)	Até 14/08/2024
Pedidos de reconsideração (via e-mail: proinova.npv@ufsm.br)	De 15/08/2024 à 16/08/2024
Resultado final da(s) Proposta(s) selecionada(s)	Até 19/08/2024
Qualificação da(s) proposta(s) selecionada(s): trabalho conjunto PROINOVA/PRPGP	A partir de 19/08/2024 até a

e Coordenador/Equipe (revisões, reuniões conjuntas, etc.)	submissão para a FINEP
Data limite para submissão da(s) proposta(s) à FINEP pelo Coordenador da respectiva proposta selecionada (até às 18h00 - horário de Brasília)	Até 26/08/2024

4. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato “.pdf”)

- 4.1. Proposta preenchida na íntegra conforme o Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), cujo o preenchimento da proposta deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.
- 4.2. Documento(s) que comprove(m) a formalização da(s) parceria(s), articulações institucionais e ações conjuntas com o setor produtivo já celebrada(s) pela ICT Executora e eventuais ICTs Co-Executoras que sejam pertinentes para o desenvolvimento do projeto.
- 4.3. A proposta deverá comprovar a cooperação da ICT executora com pelo menos uma comunidade local envolvida por meio de sua organização autogerida que a represente legalmente, com a apresentação obrigatória da Carta de Anuência Prévia conforme Anexo 5 da Chamada FINEP.
- 4.4. Declaração de participação no arranjo institucional conforme Anexo 10 da Chamada FINEP, que deve ser assinada pelo representante legal de todas as instituições participantes da proposta.
- 4.5. Projeto básico ou resumido, caso sejam realizadas obras para dar sustentação à infraestrutura pretendida, necessária para a implementação da solução conforme Anexo 2 da Chamada FINEP.

5. ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. Os documentos, conforme item 4 desta Chamada Interna, devem ser enviados para o e-mail proinova.npv@ufsm.br, pelo Coordenador da proposta. Mencionar como assunto do e-mail “**Chamada FINEP CT-Agro ICTs 2024**”, adicionando entre parênteses o nome do(a) Docente-Coordenador(a) da proposta: “**Chamada FINEP CT-Agro ICTs 2024 (nome do(a) Coordenador(a) da proposta)**”.

6. ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PROINOVA e PRPGP da UFSM.
- 6.2. Os quesitos dispostos no item 9.2 e Anexo 6 da Chamada FINEP serão balizadores para o processo avaliativo:

CRITÉRIOS		NOTAS	PESOS
1	Aderência da proposta aos objetivos da chamada e Grau de inovação da solução proposta	0 a 5	5
2	Impactos sociais, ambientais e econômicos gerados pelo projeto	0 a 5	5
3	Sustentabilidade de longo prazo do projeto e externalidades	0 a 5	5
4	Alcance da aplicação desenvolvida	0 a 5	4
5	Parcerias e Articulações Institucionais das ICTs executoras	0 a 5	3
6	Consistência da proposta	0 a 5	3

- 6.3. Serão eliminadas as propostas que não obtiverem média ponderada igual ou superior a 3,00 (três vírgula zero), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERACAO

- 7.1. Eventual pedido de reconsideração, devidamente justificado e assinado pelo Coordenador da proposta, deverá ser enviado para o e-mail proinova.npv@ufsm.br, impreterivelmente no prazo mencionado no Cronograma Interno (item 3 dessa Chamada Interna). Mencionar no assunto do e-mail “**Reconsideração – Chamada CT-Agro ICTs 2024**”.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

- 8.1. A inobservância documental e/ou procedimental acarretará em inabilitação e desclassificação da proposta no âmbito do presente certame.
- 8.2. A PROINOVA/PRPGP e o GT-Avaliação poderão sugerir ajustes nos conteúdos e valores das propostas, com o propósito de conferir adequabilidade à proposta institucional.
- 8.3. Cláusula de reserva: a PROINOVA/PRPGP e o GT-Avaliação reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna UFSM.

Santa Maria, 19 de julho de 2024.

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa